



• Quinta-feira com manutenção do tempo chuvoso nas diversas áreas do estado do Paraná. O céu continua encoberto e com chuvas leves. Devido a cobertura de nuvens, as temperaturas continuam amenas no Estado e a sensação será de frio.

**Mín:** 12° C em Curitiba  
**Máx:** 23° C em Londrina

Fonte: Simepar  
Fechamento desta edição: 11:00 horas  
Faça sua assinatura pelo fone (43) 3232-2568. R\$ 30,00 para entrega em Sertãozinho e R\$ 50,00 nos demais municípios, pelos Correios (Edição Comercial - Consultar valores para o Diário Oficial).

# Cidade

Fundado em 20 de fevereiro de 2000 • Diretor e Jornalista Responsável Getúlio V Soares • Registro Profissional MTB 10776/PR  
Quinta-Feira, 25 de Outubro de 2018 • ANO XVIII • Edição N.º 1754 • R\$ 1,50

SOJA - SACA 60 kg	
Dia	Preço
25/10/18.....	R\$ 74,00
MILHO - SACA 60 kg	
Dia	Preço
25/10/18.....	R\$ 27,00
TRIGO - SACA 60 kg	
Dia	Preço
25/10/18.....	R\$ 43,00

Fonte: Deral/Seab



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO**

Estado do Paraná

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através da Senhora Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita Municipal, informa a quem possa interessar que na edição 1752 do Jornal da Cidade do dia 23 de outubro de 2018, pág. 02 na publicação referente a Ratificação de Dispensa nº 36/2018:

"Onde se lê":

... 22 de novembro de 2018...

"Leia-se":

... 22 de outubro de 2018 ...

Primeiro de Maio, 25 de outubro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita

DISPENSAS Nº 36/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: MAURA MARTINS CANATO

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência de Assistência Social

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Dispensa nº 36/2018

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 23 de outubro de 2018

Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita

PORTARIA nº 3946, de 24 de OUTUBRO DE 2018

Delega poderes ao Secretário de Fazenda, conforme especifica.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

Considerando o contido no artigo 59, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, onde dispõe que compete aos Secretários praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando a necessidade de disciplinar as atribuições dos agentes financeiros do Fundeb, em relação à distribuição dos recursos e manutenção das contas únicas e especialidades desse Fundo;

Considerando a necessidade de operacionalizar a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundeb, consoante às disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do art. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e do art. 7º, § 3º, III e IV do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos inerentes ao levantamento de dados e informações necessárias à realização do ajuste de contas anual do Fundeb, que tratam o art. 6º, § 2º e art. 15, parágrafo único, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Secretário de Fazenda, ROBERTO GALIARDO COSTA, CPF n.º 223.023.019-00, os poderes abaixo especificados, referentes às contas correntes ligadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CNPJ n.º 19.426.981/0001-61:

- I- Receber, passar recibo e dar quitação;
- II- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- III- Retirar cheques devolvidos;
- IV- Efetuar resgates, aplicações financeiras, pagamento por meio eletrônico, transferência por meio eletrônico;
- V- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- VI- Solicitar saldos, extratos de investimentos;
- VII- Encerrar e abrir contas de depósito;
- VIII- Abrir contas de depósito;
- IX- Autorizar cobrança;
- X- Receber, passar recibo e dar quitação;
- XI- Solicitar saldos, extratos, e comprovantes;
- XII- Retirar cheques devolvidos;
- XIII- Assinar apólice de seguro;
- XIV- Efetuar transferência/pagamentos;
- XV- Efetuar resgates, aplicações financeiras;
- XVI- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVIII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX- Consultar contas/aplicações programas repasse e recursos;
- XX- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XXI- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
- XXII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXIII- Emitir comprovantes;
- XXIV- Encerrar contas de depósitos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 3861/2018.

Edifício da Prefeitura de Primeiro de Maio, PR.

Em 24 de outubro de 2018

Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita Municipal

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 02/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS, POR PRAZO DETERMINADO, RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL.

Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos (as) candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital para aceitação de vaga e comprovação dos requisitos específicos para contratação dos aprovados no Processo Seletivo para Estagiários, aberto pelo Edital 02/2017 – PMPM, e posterior encaminhamento dos documentos que precedem à contratação.

O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, sito à Rua Dez, nº 607, centro, das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m, munidos dos seguintes documentos:

1. Documento de Identidade Original com Foto (RG, CNH ou outro documento de identificação pública com foto);
2. Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
4. Cartão de PIS/PASEP;
5. Comprovante de Endereço;
6. Atestado ou declaração de matrícula (original) fornecido pela Instituição de ensino que o estudante estiver matriculado.

Verificada a inconsistência, a não compatibilidade da documentação e titulações apresentadas em relação àquelas indicadas pelo candidato no ato da Inscrição no Processo Seletivo, bem como a falta de comprovação de algum título cadastrado pelo candidato, que originaram sua classificação, este será desclassificado.

Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que não comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 05/10/2018.

Será verificado no ato da contratação, se os candidatos classificados já extrapolaram o limite máximo de duração de estágio (2 anos) junto à Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio (artigo 11 da Lei nº. 11.788/2008). Uma vez verificada a extrapolção do limite, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,

Em 25 de outubro de 2018.

ANEXO ÚNICO  
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 02/2017

FARMÁCIA		
ASSIFICAÇÃO/TIPO	NOME	RG / UF
6º	JOAO VICTOR TERRA DE ALMEIDA	13.722.274-4-SS/PR
Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal		

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 37/2018

Ratifico o ato de dispensa da Senhora Maria Lúcia dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, incisos X, a favor do Sr. Aureo Joaquim, CPF nº 466.446.449-53, referente à locação de imóvel para instalação da Agência do Trabalhador, com área de 32,00m², situado a Rua Nove, 768, Centro, em atendimento a Secretaria de Indústria e Comércio, no valor mensal de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), pelo período de 12 (doze) meses, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 24 de outubro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELA VISTA DO PARAÍSO  
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 071/2018

Tomada de Preços nº 007/2018.

Contrato n.º 120/2018

ID: 1234

Objeto: Contratação empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominado SINAPI, nos imóveis de propriedade do Município de Bela Vista do Paraíso, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados.

Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso.

Contratado: H. D. G. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Início do Contrato: 11/10/2018.

Término: 11/10/2019.

Vigência: 12 (doze) meses

Bela Vista do Paraíso – Pr., 11 de outubro de 2018.

Edson Vieira Brene  
Prefeito Municipal

Aviso de Suspensão do Prazo de Abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 046/2018

Processo Administrativo nº 072/2018

A Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 022/2018, de 19 de março de 2018, comunica aos interessados que está **SUSPENSA** a seção pública de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018** cujo objeto é a **Aquisição de Suplemento Alimentar para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde**, para modificações e correções no **EDITAL DO PREGÃO e no Termo de Referência**. A nova data da seção pública para sua abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Para maiores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, 150 – Bela Vista do Paraíso – PR., pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: [www.pmbvista.pr.gov.br](http://www.pmbvista.pr.gov.br) – link Editais/Licitações ou ainda pelo e-mail [licitacao@pmbvista.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmbvista.pr.gov.br).

Bela Vista do Paraíso, 24 de outubro de 2018.

Leonardo C. D. Conceição  
Leonardo A. Saviarigo Conceição  
Pregoeiro



Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto  
de Sertãozinho  
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :21/2018

b) Licitação Nº :15/2018

c) Modalidade :PREGÃO

d) Data Homologação :24/10/2018

e) Objeto Homologado :AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICO PARA USO NAS

ANÁLISES DE ÁGUA REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE.

Dotação: 33.020.17.512.0017.2.316 33.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP

CNPJ/CPF: 07.646.262/0001-77

Item	Quant	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
01	30	CX	Reagente em pó em embalagens seladas, para determinação de cloro livre através do método Dpd, faixa de trabalho de 0,02 a 2,0 mg/l, para uso em colorímetro sem a necessidade de inclusão de nova curva. As embalagens devem estar seladas contendo o produto Dpd (Dietil - p - fenilenodiamina) suficiente para determinação de cloro livre em amostras de 10 ml. Rápida dissolução e não gera turbidez. Compatível com o colorímetro da Marc a Hach, modelo DR 890- Caixa com 100 sachês.	QUIMAFLEX	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
						R\$ 1.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Sertãozinho, 24 de Outubro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA  
Diretor Superintendente

PORTARIA nº 035/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Fevereiro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. JOÃO DONIZETTE VASCONCELLOS, lotado no setor de Captação, como Agente de Operação e Manutenção, no período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho, 16 de Outubro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 36, de 24 de outubro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular 1:	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	CPF: 036.127.909-43
Contrato	026/2018	Vigência: 24/10/2018 a 23/10/2019
Modalidade:	PREGÃO	
Nº Licitação:	015/2018	
Contratado:	HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP	CNPJ: 07.646.262/0001-77
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICO PARA USO NAS ANÁLISES DE ÁGUA REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE	
Valor	R\$ 1.800,00	

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I.Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II.Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou participantes;

III.Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV.Esclarecer dúvidas do prepostos/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V.Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI.Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII.Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII.Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX.Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X.Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI.Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII.Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII.Dar ciência à área demandante de:

a)Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou participe;

b)Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIV.Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XV.Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:

I.Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II.Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertãozinho, 24 de Outubro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA  
Diretor Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERTÃOZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 15/2018.

HOMOLOGADO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018/ CONTRATO DIA 24 DE OUTUBRO DE

2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018 – HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

EPP.

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTÃOZINHO, ESTADO DO PARANÁ, SITO AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.646.262/0001-77.

- CONTRATADA: EMPRESA: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.646.262/0001-77, COM SEDE NA CIDADE DE ARARAQUARA/SP, SITUADA NA RUA PROFESSOR LUIZ CARLOS DORIA TEIXEIRA DE CAMARGO Nº 966, JARDIM REGINA, CEP 14.808-116, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SRA. ROSIMEIRE CRISTINA DA SILVA GUERREIRO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 21.226.729-2 SSP/SP, INSCRITA NO CPF Nº 138.810.078-90, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE ARARAQUARA/SP, NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), DENOMINADA CONTRATADA.

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICO PARA USO NAS ANÁLISES DE ÁGUA REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE.

- FORO: COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTÃOZINHO, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA  
Diretor Superintendente do Serviço  
Autônomo de Água e Esgoto